



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ATA

### 1ª - ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 102/2021/SESAU.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09:00h, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI de 10.08.2021**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1 (habilitação), relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 102/2021/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cirurgias eletivas de Média Complexidade, de forma complementar, em especial aquelas com demanda reprimida identificada no estado de Rondônia, conforme procedimentos descritos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde SUS, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0005.287929/2021-26**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA SESSÃO:** No horário e data acima citadas, o Presidente realiza a abertura da Sessão, registrando que até a presente data apenas a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - HOSPITAL BOM PASTOR** encaminhou a documentação habilitatória, a qual se deu através de correspondência eletrônica ao e-mail - [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com). **DA ANÁLISE DO ENVELOPE 1 e RECEBIMENTO DO ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 0022461590 E PROPOSTA TÉCNICA - 0022461673) DO HOSPITAL BOM PASTOR:** De análise dos documentos de Habilitação apresentados pela licitante, verificou-se que alguns documentos de Habilitação exigidos em Edital restavam pendentes, oportunidade em que esta Comissão, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei n. 8.666/93, empreendeu diligência junto à participante para fins de regularização, vide e-mail juntado aos autos (0022461590), contudo, quando da reanálise da documentação complementar apresentada em sede de diligência, constatou-se que persistia a ausência da certidão negativa de débitos trabalhistas, exigida no item 10.4, "g", do Edital. Diante disso, esta CEL realizou a referida consulta no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, para fins de emissão da certidão. No entanto, constatou-se que a participante encontra-se com Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, ou seja, essa possui débitos pendentes perante a Justiça Trabalhista. Ante o exposto, considerando que o Edital exige para fins de habilitação a regularidade da citada certidão, esta Comissão julga pela **INABILITAÇÃO** da licitante. **DO PRAZO RECURSAL:** A interessada poderá recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação da presente Ata, nos termos dos itens 8.25 a 8.34 do Edital. **DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Cientifica-se que o presente Chamamento Público permanece aberto, podendo os interessados a qualquer momento entregar os envelopes exigidos para fins de credenciamento, até que seja solicitada a revogação deste pela unidade gestora, nos termos dos itens 11.2.1 e 11.2.2 do Anexo I - Termo de Referência. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento, bem como de toda a documentação apresentada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2021, às 12h25m.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente – CEL/SUPEL/RO

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Membro – CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Presidente**, em 30/11/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 30/11/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Membro**, em 30/11/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022461749** e o código CRC **F67018E7**.